



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 523 de 13 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os docentes abaixo nominados para constituírem as Bancas do Processo Seletivo para contratação temporária de Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para atuarem nos campi Itaguaí e Maracanã, deste Centro Federal de Educação Tecnológica, regulado pelo Edital nº 007/2016.

CAMPUS ITAGUAÍ

GEOGRAFIA

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Fabiano Soares Magdaleno	1612231	Presidente
Marcio Araújo Moreira	2982351	Membro
Regina de Oliveira Peres	0391246	Membro
Antônio Miguel Brito Feres	2092846	Suplente

CAMPUS MARACANÃ

BIOLOGIA

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Leonardo de Bem Lignani	1644710	Presidente
Laurio Yukio Matsushita	1445821	Membro
Mônica de Cássia Vieira Waldheim	1050907	Membro

GESTÃO AMBIENTAL

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Sinai de Fátima Gonçalves da Silva	0391242	Presidente
Maria Cristina Soares Martins	0390292	Membro
Luiza Cantuária Costa	2331257	Membro

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor no exercício da Direção-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

Portaria nº 524 de 13 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001076/2016-98,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 19/04/2015, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocupado pelo servidor **ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO PINTO DA SILVA** Código de Vaga **302347**, Classe D, Nível 1, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 525 de 13 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000762/2016-14 resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **THAIS PAIVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2257627**, ocupante do cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01 pela conclusão de curso de Pós-graduação com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 27/04/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 526 de 13 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000451/2016-97 resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **THIAGO AMPARO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº **1001665**, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02 pela conclusão de curso de Pós-graduação com relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências da Saúde do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 29/02/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Mendes
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 527 de 13 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001167/2016-55 resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **FÁBIO LACK LENZ CESAR**, matrícula SIAPE nº **1915051**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03 pela conclusão de curso de Pós-graduação com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 02/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 999999



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

RETIFICAÇÃO em 13 de maio de 2016

Na Portaria nº 472, de 04/05/2016 que trata da concessão de
Retribuição por Titulação ao servidor JEAN CARLO FEITAL FRAZZOLI,

Onde se lê: "Vigência: 12/04/2015"

Leia-se: "Vigência: 12/04/2016"



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Maurício Saldanha Malta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 528 de 16 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001238/2016-95 resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **FELIPPE CEREJA DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº **2181743**, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01 pela conclusão de curso de Pós-graduação com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 529 de 16 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000423/2016-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO PARCIAL PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE MESTRADO, mediante cumprimento de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho no período de 28/04/2016 a 31/03/2017 a **LUIZ ANTONIO MOREIRA DE FARIA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1953854, Classe DI, Nível 01, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso I do Decreto nº 5.707/2006, conforme entendimento contido na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 530 de 16 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar, “*ad referendum*” do Conselho Diretor, a ampliação de 50 (cinquenta) para 80 (oitenta) a oferta de vagas anuais do Curso de Graduação em Ciência da Computação, modalidade bacharelado, *campus* Maracanã.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 531 de 16 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do País de **CÍNTIA MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 2981886, no período de 22 a 28 de maio de 2016, trânsito incluso, para apresentar trabalho relativo ao projeto intitulado "O transporte urbano de carga potencializando a sustentabilidade socioambiental da logística em Megacidades", em Workshop sobre Sustentabilidade no Transporte de Carga, a realizar-se na Universidade de Montevideú, Uruguai, com ônus CNPq e limitado para o CEFET/RJ, conforme disposto no Processo nº 23063.001249/2016-93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Maurício Salgueira Motta
Vice - Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 0532 de 16 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, conforme consta do Processo nº. 23063.001465/2013-71 e ainda em cumprimento ao OFÍCIO Nº. TRF2-OFI-2016/01503 (Subsecretaria da 8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região) Processo nº. 0044549-72.2013.4.02.5101 (eletrônico – origem: 22ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ) – Apelação – 8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 o candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos do Edital nº. 009/2013, homologado pela Portaria nº. 860 de 08/11/2013, publicada no DOU de 13/11/2013, e retificado pela Portaria nº. 0493 de 05/05/2016, publicada no DOU de 11/05/2016, para provimentos de cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D I, nível 1, conforme abaixo relacionado com a seguinte correspondência de vaga:

Uned Angra dos Reis

Área de Conhecimento/Nome	Código de Vaga	Regime
Desenho Técnico		
VALDERLEI DA CUNHA MEDEIROS	302473	40 h DE

Art. 2º. - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta portaria conforme § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 533 de 16 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, tendo em vista o disposto nos processos nº 23063.000411/2016-69, bem como o despacho expedido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente, às fls. 70, e no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 21/12/2015, RENAN RIBEIRO MOUTINHO, matrícula SIAPE nº 1076133, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Titulação de Doutorado por equivalência do RSC-III mais a titulação de Mestrado, de acordo com o disposto no art. 18, Parágrafo 2º, inciso III da Lei nº 12772, de 28/12/2012, e com a Resolução CODIR nº 11/2014, de 28/03/2014.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 534 de 16 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, tendo em vista o disposto nos processos nº 23063.000601/2016-08, bem como o despacho expedido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente, às fls. 83, e no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 01/08/2013, JOSE VALENTE, matrícula SIAPE nº 1645416, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Titulação de Doutorado por equivalência do RSC-III mais a titulação de Mestrado, de acordo com o disposto no art. 18, Parágrafo 2º, inciso III da Lei nº 12772, de 28/12/2012, e com a Resolução CODIR nº 11/2014, de 28/03/2014.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 535 de 16 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000211/2015-27, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS GUSMÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2179211**, ocupante do cargo de Contador, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 536 de 16 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001202/2015-32, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LAURINETE DO NASCIMENTO BACELAR DOS REIS**, matrícula SIAPE nº **1315008**, ocupante do cargo de Tecnólogo, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral
Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 537 de 16 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003629/2014-15, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **TADEU BOTELHO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº **2177770**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 538 de 16 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.00005/2015-38, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CAIO CÉSAR PERAPHAN LIMA**, matrícula SIAPE nº **2180566**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 539 de 16 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000039/2015-23, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO GOULART NOVAES**, matrícula SIAPE nº **2177759**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 540 de 16 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000103/2015-29, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO**, matrícula SIAPE nº **2177280**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 541 de 10 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000309/2015-18, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JONATAS LIMA VALLE**, matrícula SIAPE nº **2178119**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido no processo nº 23063.001076/2016-98, na Portaria nº 524, de 13/05/2016, publicada no D.O.U. de 17 subsequente, Seção 2, página 12, que concede vacância ao servidor ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO PINTO DA SILVA, onde se lê: “a partir de 19/04/2015”, leia-se: “a partir de 19/04/2016”.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral
Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

RETIFICAÇÃO em 16 de maio de 2016.


Na Portaria nº 215 de 28 de julho de 2005, publicada no DOU de 04 de julho de 2005 e retificada no DOU de 25 de julho 2005, Seção 2, página 08, que trata da aposentadoria voluntária do servidor **EDMAR REBEQUE**, matrícula 986417,

Onde se lê: “...na forma do artigo 2º, inciso I, §1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 5% (cinco por cento) a título de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço determinado pelo artigo 67 da Lei nº 8112/90, 160% (cento e sessenta por cento) de Gratificação de Atividade Executiva – GAE - de que trata a Lei Delegada nº 13/92, da Gratificação de Estímulo à Docência – GED - instituída pela Lei nº 9.678/98 e da Vantagem Pecuniária Individual estabelecida pela Lei 10.698/2003...”

Leia-se: “...na forma do artigo 2º, §1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 41/2003...”


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral
Maurício Salgueiro Motta
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral
Maurício Salgueiro Motta
Vice-Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

RETIFICAÇÃO em 16 de maio de 2016.

Na Portaria nº 421, de 18 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. de 23 de setembro de 2003, Seção 02, Página 06, que trata da aposentadoria voluntária da servidora **VERA WINKELSTROTER CORREIA**, matrícula 390799,


Onde se lê: "...conceder aposentadoria com proventos proporcionais a 85%, nos termos do artigo 8º, §1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/1998..."

Leia-se: "...conceder aposentadoria com proventos proporcionais a 80% (oitenta por cento), nos termos do artigo 8º, §1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/1998..."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Maurício Salles da Motta
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Salles da Motta
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO em 16 de maio de 2016.

Na Portaria nº 055 de 05 de março de 2007, publicada no DOU de 07 de março de 2007, Seção 02, Página 12, que trata da aposentadoria voluntária do servidor **JOSE MAURO GOMES FERREIRA**, matrícula 390307,


Onde se lê: "...com proventos integrais na forma do artigo 2º, inciso I, §1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço determinado pelo artigo 67 da Lei nº 8112/90, 160% (cento e sessenta por cento) de Gratificação de Atividade Executiva de que trata a Lei Delegada nº 13/92, da Gratificação Específica de Atividade Docente – GEAD, instituída pela Lei nº 10.971/2004, da Vantagem Nominalmente Identificada – VPNI prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, introduzido pela Medida Provisória nº 2225/45-2001 e da Vantagem Pecuniária Individual estabelecida pela Lei 10.698/2003..."

Leia-se: "...com base no artigo 2º, incisos I,II, III, §1º, inciso II e §4º da EC nº 41/2003, com redutor de 5% para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo §5º do art. 40 da CF, c/c §§3º e 17 também do art. 40 da CF, passando os proventos e seus reajustes a adotar os critérios existentes na Lei nº 10.887/2004..."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
91APE: 390990

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
91APE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 542 de 17 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

Processo nº	23063.001176/2016-71	Vigência	02/05/2016
Matrícula SIAPE	1933366	Titulação	Mestrado
Servidor	BIANCA BRITO DE CARVALHO ARAUJO		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

Processo nº	23063.000926/2016-90	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	2307426	Titulação	Mestrado
Servidor	CINTIA DE FARIA FERREIRA CARRARO		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Processo nº	23063.000937/2016-88	Vigência	11/04/2016
Matrícula SIAPE	2140187	Titulação	Mestrado
Servidor	DIOGO SILVEIRA MENDONÇA		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 1º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 543 de 17 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

Processo nº	23063.000924/2016-11	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	2307670	Titulação	Mestrado
Servidor	BRUNA BRITO FREITAS		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Processo nº	23063.000923/2016-20	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	2307665	Titulação	Mestrado
Servidor	GLAUCIA DOMINGUES		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Processo nº	23063.000912/2016-22	Vigência	18/04/2016
Matrícula SIAPE	1893447	Titulação	Mestrado
Servidor	RAPHAEL PAULO BRAGA POUBEL		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 1º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 544 de 17 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

Processo nº	23063.000921/2016-38	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	2307985	Titulação	Mestrado
Servidor	FERNANDO DA SILVA ARAUJO		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Processo nº	23063.000920/2016-47	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	1089231	Titulação	Mestrado
Servidor	JOÃO PEDRO LOPES SALVADOR		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Processo nº	23063.000915/2016-92	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	1630499	Titulação	Mestrado
Servidor	RAPHAEL BASILIO PIRES NONATO		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 1º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 545 de 17 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

Processo nº	23063.000911/2016-31	Vigência	12/04/2015
Matrícula SIAPE	2307804	Titulação	Mestrado
Servidor	CARLA CRISTINA ALMEIDA LOURES		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Processo nº	23063.000928/2016-72	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	2307736	Titulação	Mestrado
Servidor	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral
Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 546 de 17 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

Processo nº	23063.000934/2016-18	Vigência	11/04/2016
Matrícula SIAPE	1225422	Titulação	Mestrado
Servidor	ANDREA ALVES SILVEIRA MONTEIRO		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Processo nº	23063.000925/2016-02	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	2306461	Titulação	Mestrado
Servidor	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARDOSO		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Processo nº	23063.000917/2016-74	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	2307972	Titulação	Mestrado
Servidor	JORGE ALBERTO DE MEDEIROS CARVALHO		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 1º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 547 de 18 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os Memorandos 125/2016-Demet, de 12/05/16, e 128/2016-Demet, de 13/05/16,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 242, de 09/03/16, que trata da composição da Comissão de estudo dos Cursos Técnicos Integrados, vinculados ao Departamento de Ensino Médio e Técnico, do *campus* Maracanã, conforme abaixo:

- A docente Irene de Barcelos Alves, Siape 0986401, passa a ser representante titular e o docente Fabiano Soares Magdaleno, Siape 1612231, passa a ser representante suplente;
- Incluir, como representante discente titular, Guilherme Goldman da Silva, matrícula 1400090 I8NFOINT;
- Excluir o docente Marcelo Giglio Barbosa, Siape 0390234, representante suplente, e incluir o docente Thomaz Estrella de Bettencourt, Siape 1001211.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral 18/05/2016

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 548 de 18 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Memorando nº 73/2016, de 04/05/16, do Diretor do *campus* Valença,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Allan Fonseca da Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 2081341, para o encargo de Responsável pelo Laboratório de Informática do *campus* Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral 18/05/2016
Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 549 de 18 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o memorando nº001/2016 de 05/05/2016, da Direção do *Campus Nova Friburgo*,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **ALZEMAR DA SILVA BOY**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1917135, do encargo de substituto eventual da Subprefeitura, da Gerência Administrativa, do *Campus Nova Friburgo*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

Portarias de 18 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o memorando nº001/2016 de 05/05/2016, da Direção do *Campus* Nova Friburgo,

RESOLVE:

Nº 550 Art. 1º - Exonerar o servidor **SAULO SANTIAGO BOHRER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1736654, do cargo de Gerente Acadêmico Interino, do *Campus* Nova Friburgo, código CD-04.

Nº 551 Art. 1º - Nomear o servidor **SAULO SANTIAGO BOHRER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1736654, para o cargo de Gerente Acadêmico, do *Campus* Nova Friburgo, código CD-04.

Nº 552 Art. 1º - Nomear o servidor, **VANDERLEI BORGES DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2167539, para o cargo de Gerente Administrativo, do *Campus* Nova Friburgo, código CD-04.

Nº 553 Art. 1º - Dispensar a servidora **GISELE MORAES MARINHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1709898, da função de Chefe da Seção de Registros Acadêmicos, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Nova Friburgo, código FG-01.

Nº 554 Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ QUEIROZ FERREIRA DE MELLO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2185969, para a função de Chefe da Seção de Registros Acadêmicos, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Nova Friburgo, código FG-01.

Nº 555 Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora **CRISTINA KNUPP HUBACK**, Pedagogo/área, matrícula SIAPE nº 1710593, da função de Chefe da Seção de Articulação Pedagógica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Nova Friburgo, código FG-02.

Nº 556 Art. 1º - Designar o servidor **CRISTOVÃO DE OLIVEIRA BRAGA**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1710630, para a função de Chefe da Seção de Articulação Pedagógica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Nova Friburgo, código FG-02.

Continuação das Portarias de 18 de maio de 2016

Nº 557 Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor **JOÃO VICTOR GUINELLI DA SILVA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2181723, da função de Chefe do Setor de Informática, da Gerência Administrativa, do *Campus* Nova Friburgo, código FG-03.

Nº 558 Art. 1º - Dispensar o servidor **ALZEMAR DA SILVA BOY**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1917135, da função de Chefe da Seção de Patrimônio, da Gerência Administrativa, do *Campus* Nova Friburgo, código FG-02.

Nº 559 Art. 1º - Designar o servidor **ALZEMAR DA SILVA BOY**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1917135, para a função de Chefe da Subprefeitura, da Gerência Administrativa, do *Campus* Nova Friburgo, código FG-01.

Nº 560 Art. 1º - Designar o servidor **HELIO FERNANDES BRAGA**, Administrador, matrícula SIAPE nº 2181739, para a função de Chefe da Seção de Patrimônio, da Gerência Administrativa, do *Campus* Nova Friburgo, código FG-02.

Nº 561 Art. 1º - Dispensar a servidora **LETÍCIA MATELA LOBOSCO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1707079, da função de Chefe da Seção de Administração e Compras, da Gerência Administrativa, do *Campus* Nova Friburgo, código FG-02.

Nº 562 Art. 1º - Designar a servidora **JACQUELINE NIDECKER THURLLER**, Administrador, matrícula SIAPE nº 2287554, para a função de Chefe da Seção de Administração e Compras, da Gerência Administrativa, do *Campus* Nova Friburgo, código FG-02.

Art. 2º - Estas portarias entram em vigor a partir da data de suas publicações.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor

PUBLIQUE-SE.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 18 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 03, de 11/05/2016, da Direção do *Campus* Angra dos Reis,

RESOLVE:

Nº 563 Art. 1º - Dispensar a servidora **PAMELA GOMES BERBERT**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2268250, do encargo de substituto eventual da Secretaria de Gabinete, do *Campus* Angra dos Reis.

Nº 564 Art. 1º - Designar a servidora **ELISABETH COUTO PARKUTZ COSTA NELSON**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1852471, para exercer o encargo de substituto eventual da Gerência Administrativa, do *Campus* Angra dos Reis, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 565 Art. 1º - Dispensar a servidora **FERNANDA RODRIGUES NOVO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2181662, do encargo de substituto eventual da Seção de Administração e Compras, da Gerência Administrativa, do *Campus* Angra dos Reis.

Nº 566 Art. 1º - Designar o servidor **MARLEY DE CARVALHO SABINO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2181439, para exercer o encargo de substituto eventual da Seção de Administração e Compras, da Gerência Administrativa, do *Campus* Angra dos Reis, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Estas Portarias entram em vigor na data da assinatura.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral
Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 567 de 18 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 03, de 11/05/2016, da Direção do *Campus Angra dos Reis*,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PAMELA GOMES BERBERT**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2268250, para a função de Secretária de Gabinete, do *Campus Angra dos Reis*, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE.

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral
Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 568 de 18 de maio de 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001030/2016-27,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, **a partir de 13 de abril de 2012**, nos termos do § 19 do art. 40 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Abono de Permanência ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO ASSUNÇÃO PEIXOTO**, matrícula SIAPE nº. 1349255, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente deste CEFET-RJ, tendo em vista o cumprimento das exigências do referido dispositivo legal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

Portaria nº 569 de 18 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000956/2016-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO PARCIAL PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE MESTRADO, mediante cumprimento de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho no período de 02/05/2016 a 31/03/2017 a **FERNANDA DE OLIVEIRA CORDEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. **1074876**, Classe DI, Nível 01, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso I do Decreto nº 5.707/2006, conforme entendimento contido na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 570 de 18 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000988/2016-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 20/06/2016 a 31/12/2017, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a **DYEGO DE OLIVEIRA ARRUDA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. **1154504**, Classe D I, Nível 01, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 571 de 18 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000650/2016-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **JOÃO VICENTE LOPES**, matrícula SIAPE 439159, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 23% (vinte e três por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 572 de 18 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001024/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a **HAROLDO DE ANDRADE LEAL**, matrícula SIAPE 0439537, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral
Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 18 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 057/2016, de 13/05/2016, da Direção do *Campus Nova Iguaçu*,

RESOLVE:

Nº 573 Art. 1º - Dispensar a servidora **VIVIANE RODRIGUES MADEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1508561, do encargo de substituto eventual da Coordenadoria do Curso Superior de Disciplinas Básicas, da Gerência Acadêmica, do *Campus Nova Iguaçu*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 574 Art. 1º - Designar o servidor **LAÉRCIO COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1544577, para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenadoria do Curso Superior de Disciplinas Básicas, da Gerência Acadêmica, do *Campus Nova Iguaçu*, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 18 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no Memorando nº 57/2016, de 13/05/2016, da Direção do *Campus Nova Iguaçu*,

RESOLVE:

Nº 575 Art. 1º - Dispensar o servidor **WANDERSON RODRIGUES BISPO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1551591, da função de Coordenador da Coordenadoria do Curso Superior de Disciplinas Básicas, da Gerência Acadêmica, do *Campus Nova Iguaçu*, código FUC-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 576 Art. 1º - Designar o servidor **RILDO SOARES GOMES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1436955, para a função de Coordenador da Coordenadoria do Curso Superior de Disciplinas Básicas, da Gerência Acadêmica, do *Campus Nova Iguaçu*, código FUC-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral
Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor

PUBLIQUE-SE.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral
Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 577 de 19 de maio de 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000371/2016-41 resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 15% (quinze por cento) ao servidor **WALLACE ALVES PAIXÃO LUIZ**, matrícula SIAPE nº **2181250**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão do curso de Graduação com relação indireta com o Ambiente Organizacional Infraestrutura do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 19/02/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 578 de 19 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003650/2014-20, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JONATAN ROCHA GOMES**, matrícula SIAPE nº **2180679**, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 12/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 579 de 19 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000306/2015-45, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDA VENTURA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2177756**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 580 de 19 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003927/2015-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 01/08/2016 a 31/07/2017, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO, a **WELLERSON QUINTANEIRO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1644797, Classe D III, Nível 04, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

RETIFICAÇÃO em 19 de maio de 2016

Na Portaria nº 545, de 17/05/2016 que trata da concessão de
Retribuição por Titulação à servidora CARLA CRISTINA ALMEIDA LOURES,

Onde se lê: “ 12/04/2015 ”

Leia-se: “ 12/04/2016 ”


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

RETIFICAÇÃO em 19 de maio de 2016.

Na Portaria nº 205 de 12 de JUNHO de 2003, publicada no D.O.U. de 17 de JUNHO de 2003, Seção 02, Página 08, que trata da aposentadoria voluntária da servidora **RUTH EPSZTEJN**, matrícula 391211,


Onde se lê: "...Conceder aposentadoria com proventos proporcionais a 75%, nos termos do artigo 8º, §1º, incisos I, II da nº 20/98,..."

Leia-se: "...Conceder aposentadoria com proventos proporcionais a 70% (setenta por cento), nos termos do artigo 8º, §1º, incisos I, II da nº 20/98,..."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 581 de 19 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País de ANTONIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 2551236, para apresentar trabalho no *VIII Colóquio Internacional sobre Investigación em Linguas Extranjeras*, em Bogotá, Colômbia, no período de 31 de maio a 05 de junho de 2016, com ônus limitado para o CEFET/RJ, conforme processo nº. 23063.001284/2016-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Maurício Saldanha
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 23 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 058/2016, de 18/05/2016, da Direção do *Campus Nova Iguaçu*,

RESOLVE:

Nº 582 Art. 1º - Dispensar o servidor **DIEGO BARRETO HADDAD**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1605591, do encargo de substituto eventual da Coordenadoria do Curso Técnico de Telecomunicações, da Gerência Acadêmica, do *Campus Nova Iguaçu*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 583 Art. 1º - Designar o servidor **TITO GONÇALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1682763, para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenadoria do Curso Técnico de Telecomunicações, da Gerência Acadêmica, do *Campus Nova Iguaçu*, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 584 de 23 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 147, de 02/02/2012, do Ministério da Educação e demais legislação pertinente, e tendo em vista o Memorando nº 023/2016, datado de 16/05/16 da Direção do *campus* de Petrópolis,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1887, de 28/12/2015, no tocante à composição do Conselho do *campus* de Petrópolis, conforme determinação abaixo:

- Nomear a servidora Laura Silva de Assis, Siape 2100765, como membro representante da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação no referido Conselho.
- Nomear o servidor Marcelo Faria Porretti, Siape 2188371, como membro titular e a servidora Jarlene Rodrigues Reis, Siape 1510316, como suplente, na representação da Extensão do referido Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 585 de 24 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País de **ALCINA MARIA TESTA BRAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 1863262, para participação em encontro de pesquisadores e apresentação de trabalhos no XVII IOSTE *Symposium – Science and Technology Education for a Peaceful and Equitable World*, respectivamente em Lisboa e em Braga, Portugal, no período de 04 a 17 de julho de 2016, trânsito incluso, com ônus CAPES e limitado para o CEFET/RJ, conforme processo nº 23063.001328/2016-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 24 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 74/2016, de 05/05/2016, da Seção de Articulação Pedagógica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Valença.

RESOLVE:

Nº 586 Art. 1º - Dispensar a servidora **ALINE HYGINO CARVALHO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Pedagogo/área, matrícula SIAPE nº 1636202, do encargo de substituto eventual da Seção de Articulação Pedagógica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 587 Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA SILVA PINHO**, ocupante do cargo de Pedagogo/área, matrícula SIAPE nº 1889437, para exercer o encargo de substituto eventual da Seção de Articulação Pedagógica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Valença, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 588 de 25 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 417, de 19 de abril de 2016, publicada no DOU de 27 de abril de 2016, seção 2, pág. 13, relativa à autorização para afastamento do País da servidora **LAÍS AMARAL ALVES**, mat. SIAPE nº 1964975.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 589 de 25 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003593/2014-00, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora **TAIANA BARBOSA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº **2177782**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 590 de 25 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001096/2016-15, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VICTOR FERNANDES CAMPOS**, matrícula SIAPE nº **2177751**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 591 de 25 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000101/2015-47, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISA ADDOR TAVES**, matrícula SIAPE nº **2179203**, ocupante do cargo de Economista, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 592 de 25 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000031/2015-95, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora **PRISCILA DANIEL DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº **2179870**, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 593 de 25 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003520/2014-00, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ERICK COSME DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **2178463**, ocupante do cargo de Tecnólogo, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 594 de 25 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000697/2016-17, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO SANTOS BERÇOT**, matrícula SIAPE nº **2179826**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 595 de 25 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001204/2016-13, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora **RAFAELA TAVARES CLEMENTE**, matrícula SIAPE nº **2177450**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 596 de 25 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001114/2016-47, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE BARBOZA**, matrícula SIAPE nº **2177224**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 597 de 25 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000698/2016-08, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABRÍCIO BUZON DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº **2178322**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 598 de 25 de maio 2016.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001026/2016-63, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUZHELENE SILVA BERNARDO**, matrícula SIAPE nº **2178476**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA**

Portaria nº 599 de 25 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Memorando nº 002, de 11/05/2016, da Direção do *campus* de Nova Friburgo,

R E S O L V E:

Art.1º – Autorizar os servidores abaixo nominados a dirigir veículo oficial desta instituição, em conformidade com a categoria da habilitação dos mesmos.

Campus Nova Friburgo

Bianca de França Tempone Felga de Moraes – SIAPE 1644744

Saulo Santiago Bohrer – SIAPE 1736654

Wanderlei Borges da Silva – SIAPE 2167539

Gisela Bochner – SIAPE 390634

Alzemar da Silva Boy – SIAPE 1917135

Art.2º – Esta autorização tem validade até 31/12/2016.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Malta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



CEFET/RJ

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Campus Nova Friburgo
Direção

Memo 002/DIR-NF

Nova Friburgo, 11 de maio de 2016.

Ao Senhor Vice Diretor-Geral do CEFET RJ
Prof. Dr. Maurício Motta

Assunto: **Portarias – utilização de veículos oficiais**

Prezado Prof. Maurício Motta

Venho através deste, solicitar a sua gentileza, no sentido de autorizar a nomeação e exoneração dos seguintes servidores, abaixo nominados a dirigir veículo oficial desta Instituição, em conformidade com a categoria de habilitação dos mesmos.

CANCELAMENTO DE PORTARIAS

ALEXANDRE ALI GUIMARÃES – SIAPE 2145000
CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BRAGA – SIAPE 1710630
FÁBIO BATALHA MONTEIRO DE BARROS – SIAPE 2039416
LUIZ FELIPE MOURÃO DA COSTA – SIAPE 1710640
NILSON MORI LAZARIN – SIAPE 2888838

DESIGNAÇÃO

BIANCA DE FRANÇA TEMPONE FELGA DE MORAES – SIAPE 1644744
SAULO BOHRER – SIAPE 1736654
WANDERLEI BORGES DA SILVA – SIAPE 2167539
GISELA BOCHNER – SIAPE 390634
ALZEMAR DA SILVA BOY – SIAPE 1917135

Respeitosamente,

*Ao Gabinete da
Direção
Para providências
Bianca Tempone*
Bianca Tempone Felga de Moraes
Diretora do Campus Nova Friburgo
Matrícula Siape 1644744

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA**

Portaria nº 600 de 25 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Memorando nº 002, de 11/05/2016, da Direção do *campus* de Nova Friburgo,

RESOLVE:

Art.1º – Revogar a autorização dos servidores do *campus* de Nova Friburgo autorizados mediante a Portaria nº 1888, de 28 de dezembro de 2015, a dirigir veículo oficial desta instituição.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

Portaria nº 601 de 30 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.745/93 e com suas alterações nas Leis nº 9.849 de 26/10/1999 e nº 10.667 de 14/05/2003 e conforme consta no Processo nº 23063.000797/2016-87,

RESOLVE:

Art.1º – Homologar e tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Professor Substituto de que trata o Edital nº 007/2016 de 5 de abril de 2016, publicado no DOU de 11/05/2016, seção 3, página 25, de acordo com a seguinte classificação:

CAMPUS MARACANÃ

Área de Conhecimento: Gestão Ambiental

Insc	Nome	NF	Classificação
046	Franciane Martins de Carvalho	7,80	1º
102	Erica de Melo Azevedo	7,16	2º
095	Tamires Carvalho dos Santos	7,12	3º
103	João Victor Nicolini	7,04	4º
044	José Henrique da Silva Carvalho	6,64	5º

Área de Conhecimento: Biologia

Insc	Nome	NF	Classificação
031	Leandro da Silva Santos Lima Hohl	9,20	1º
038	Amanda Perse da Silva	8,90	2º
087	Luana Gomes Carneiro	8,56	3º
061	Shana Priscila Coutinho Barroso	8,22	4º

CAMPUS ITAGUAÍ

Área de Conhecimento: Geografia


Insc	Nome	NF	Classificação
004	Pâmela Marcia Ferreira Dionísio	8,11	1º

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Publique-se em ___/___/___


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral


Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor


Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 602 de 30 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 147, de 02/02/2012, do Ministério da Educação e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Reeditar portaria n.º 1811 de 08 de dezembro de 2015 de composição dos membros dos NDEs com as respectivas atualizações,

Art. 2º - Reafirmar que o Núcleo Docente Estruturante tem atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, sendo corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso;

Art.3º - Designar os docentes abaixo nominados para integrarem os Núcleos Docentes Estruturantes, compondo grupos de no mínimo 05 e no máximo 07 membros.

I - Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Administração - Unidade Maracanã

- | | |
|---|-------------------|
| o Elizabeth Freitas Rodrigues | Siape n.º 1445635 |
| o Carmelita Seno Carneira Alves | Siape n.º 1218554 |
| o Fábio Simone de Souza | Siape n.º 1551822 |
| o Fernando Ramos Correa | Siape n.º 2332096 |
| o Ilda Maria de Paiva Almeida Spritzer | Siape n.º 377748 |
| o Míriam Carmen Maciel da Nóbrega Pacheco | Siape n.º 1284209 |

II - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil - Unidade Maracanã

- | | |
|-----------------------------------|-------------------|
| o José Artur d'Oliveira Mussi | Siape n.º 0390238 |
| o Rosana Dischinger Miranda | Siape n.º 0391300 |
| o Edgar Gulden Gravatá | Siape n.º 2891407 |
| o Ricardo Rodrigues Araujo | Siape n.º 1801663 |
| o Renato Schumann | Siape n.º 2980825 |
| o Amaro Francisco Codá dos Santos | Siape n.º 1817970 |

III - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Controle e Automação - Unidade Maracanã

- | | |
|--------------------------------|------------------|
| o Alessandro Rosa Lopes Zachi | Siape nº 2413043 |
| o Luiz Carlos Campos Pedroza | Siape nº 391213 |
| o Marco Aurélio Pinhel Peixoto | Siape nº 1669984 |
| o Paulo George Guimarães Maier | Siape nº 390958 |
| o Paulo Lúcio Silva de Aquino | Siape nº 391212 |

IV - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Eletrônica - Unidade Maracanã

- | | |
|--------------------------------------|------------------|
| o Aline Gesualdi Manhães | Siape nº 1551994 |
| o André Luis Costa Canella | Siape nº 2433421 |
| o Carlos Henrique Figueiredo Alves | Siape nº 0391197 |
| o Maria Aparecida Gonçalves Martinez | Siape nº 1553269 |
| o Luciana Faletti Almeida | Siape nº 1605585 |
| o Luciano Mendes Camillo | Siape nº 1809606 |

V - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Elétrica - Unidade Maracanã

- | | |
|-------------------------------------|------------------|
| o João Amin Moor Neto | Siape nº 1551826 |
| o Júlio César de Carvalho Ferreira | Siape nº 2737956 |
| o Marcos Vinícius Pimentel Teixeira | Siape nº 2094620 |
| o Mauro Sandro dos Reis | Siape nº 2093341 |
| o Mamour Sop Ndiaye | Siape nº 1897778 |

VI - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Telecomunicações - Unidade Maracanã

- | | |
|----------------------------------|------------------|
| o Gilson Alves de Alencar | Siape nº 1241093 |
| o Luiz Carlos da Silva Zamprogno | Siape nº 1284373 |
| o Luis Carlos Fonseca Machado | Siape nº 0390458 |
| o Renata Braz Falcão da Costa | Siape nº 1551989 |

VII - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica - Unidade Maracanã

- | | |
|-------------------------------------|------------------|
| o Fernando Ribeiro da Silva | Siape nº 0056998 |
| o Gisele Maria Ribeiro Vieira | Siape nº 1551825 |
| o Manuel Joaquim de Castro Lourenço | Siape nº 0056608 |
| o Alexandre Silva de Lima | Siape nº 1551830 |
| o Paulo Pedro Kenedi | Siape nº 1190184 |

VIII - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção - Unidade Maracanã

- | | |
|--------------------------------|------------------|
| o Anderson de Souza Oliveira | Siape nº 2093320 |
| o Inessa Laura Salomão | Siape nº 1508280 |
| o Leonardo Silva de Lima | Siape nº 1435887 |
| o Paula Michelle Purcidonio | Siape nº 2090820 |
| o José Luiz Fernandes | Siape nº 1367389 |
| o José Antônio Peixoto | Siape nº 1349255 |
| o Ormeu Coelho da Silva Júnior | Siape nº 1802218 |

IX - Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental - Unidade Maracanã

- | | |
|---------------------------------|------------------|
| o Júlio Cesar Oliveira Antunes | Siape nº 1182550 |
| o Marcelo Borges Rocha | Siape nº 1098824 |
| o Maria Cristina Soares Martins | Siape nº 390292 |
| o Teresinha Costa Effren | Siape nº 1210015 |
| o Maria José Paes Santos | Siape nº 1347870 |

X - Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Unidade Maracanã

- | | |
|---------------------------------|------------------|
| o Carlos Otávio Schocair Mendes | Siape nº 1174865 |
| o Eduardo Bezerra da Silva | Siape nº 1506449 |
| o Gustavo de Paiva Guedes | Siape nº 1821071 |
| o Rafael Castaneda Ribeiro | Siape nº 1604711 |
| o Glauco Fiorott Amorim | Siape nº 1682269 |

XI - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação - Unidade Maracanã

- | | |
|---|------------------|
| o Eduardo Soares Ogasawara | Siape nº 1803272 |
| o Fábio Paschoal Junior | Siape nº 1643660 |
| o Jorge de Abreu Soares | Siape nº 1445829 |
| o Myrna Cecília Martins dos Santos Amorim | Siape nº 1803223 |
| o Renato Campos Mauro | Siape nº 1604833 |
| o Carmen Lúcia Asp de Queiróz | Siape nº 1027853 |

XII - Núcleo Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo - Unidade Maracanã

o Claudia Fragelli	Siape nº 1549765
o Bianca de Franca Tempone Felga de Moraes	Siape nº 1644744
o Rafael Castro	Siape nº 2087044
o Fábio Sampaio de Almeida	Siape nº 1645446
o Maria Cristina Giorgi	Siape nº 1506452
o Úrsula Gomes Rosa Maruyama	Siape nº 2888456

XIII - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais - Unidade Maracanã

o Adriana Maria Ramos Oliveira	Siape nº 1213577
o Alessandra Cristina Bittencourt Alcântara	Siape nº 1802568
o Andrezza Menezes Costa	Siape nº 1581166
o Alessandro Biazzi Couto	Siape nº 2163214
o Elisângela de Jesus Santos	Siape nº 2138923
o Leandro da Silva Gomes Cristóvão	Siape nº 1644781
o Maxuel de Souza Rodrigues	Siape nº 1966203

XIV - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção - UnED Nova Iguaçu

o Herlander Costa Alegre da Gama Afonso	Siape nº 1974866
o Alúcio dos Santos Monteiro Junior	Siape nº 2102819
o José André Villas Bôas Mello	Siape nº 1803186
o Andréa Justino Ribeiro Mello	Siape nº 1278391
o Ana Luiza Lima de Souza	Siape nº 1817680
o Viviane Rodrigues Madeira	Siape nº 1508561

XV - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Controle e Automação - UnED Nova Iguaçu

o Luciano Santos Constantin Raptopoulos	Siape nº 1508506
o Cristiano de Souza de Carvalho	Siape nº 1564723
o Josiel Alves Gouvêa	Siape nº 1551600
o Gabriel Matos Araujo	Siape nº 1915282
o Wanderson Rodrigues Bispo	Siape nº 1551591
o Wellington Wallace Miguel Melo	Siape nº 1816441

XVI - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica - UnED Nova Iguaçu

o Júlio César Valente Ferreira	Siape nº 2506376
o Fabrício Lopes e Silva	Siape nº 2985653
o Vinícius Ribeiro dos Santos de Sá Brito	Siape nº 1915160
o Waltencir dos Santos Andrade	Siape nº 1508504
o Pedro Senna Vieira	Siape nº 2100015
o Marcelo Oliveira Pereira	Siape nº 2445812



XVII - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Turismo - UnED Petrópolis

- | | |
|--------------------------------------|------------------|
| o Roberta Dalvo Pereira da Conceição | Siape nº 1645284 |
| o Frederico Ferreira de Oliveira | Siape nº 1846022 |
| o Jarlene Rodrigues Reis | Siape nº 1510316 |
| o Luciana de Mesquita Silva | Siape nº 1644754 |
| o Ludmila Vargas Almendra | Siape nº 1644813 |
| o Marcelo Augusto Mascarenhas | Siape nº 1518317 |

XVIII - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Física - UnED Petrópolis

- | | |
|---------------------------------------|------------------|
| o Daniel Neves Micha | Siape nº 1802580 |
| o Demerson Nunes Gonçalves | Siape nº 2185241 |
| o Eduardo Teles da Silva | Siape nº 1644770 |
| o Elisabeth Gonçalves de Souza | Siape nº 2086299 |
| o Glauco dos Santos Ferreira da Silva | Siape nº 1582110 |
| o Marcília Elis Barcellos | Siape nº 1619052 |

XIX – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia da Computação – UnED Petrópolis

- | | |
|---|------------------|
| o Ana Elisa Leitão Alonso Ferreira | Siape nº 1082958 |
| o André Felipe de Almeida Monteiro | Siape nº 2086355 |
| o Cláudio Maia Alves José | Siape nº 1569128 |
| o Dalbert Matos Mascarenhas | Siape nº 1726929 |
| o Laura Silva de Assis | Siape nº 2100765 |
| o Luis Carlos dos Santos Coutinho Retondaro | Siape nº 1644815 |

XX - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Física - UnED Nova Friburgo

- | | |
|--------------------------------------|------------------|
| o Bruno Lazarotto Lago | Siape nº 1803972 |
| o Silvana Bezerra Magalhães | Siape nº 1644735 |
| o Washington Luiz Raposo da Silva | Siape nº 1609078 |
| o Daniel Gomes Ribeiro | Siape nº 1968858 |
| o Gustavo Antônio Montenegro Guttman | Siape nº 2083742 |

XXI - Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo - UnED Nova Friburgo

- | | |
|--|------------------|
| o Bianca de França Tempone Felga de Moraes | Siape nº 1644744 |
| o Camila Carneiro Dazzi | Siape nº 1644806 |
| o Cristiane Passos de Mattos | Siape nº 1773888 |
| o Edvar Fernandes Batista | Siape nº 1917185 |
| o Suzana de Carvalho Barroso | Siape nº 1682500 |
| o Suellen Alice Lamas | Siape nº 2982368 |
| o Alexandre Ali Guimarães | Siape nº 2145000 |

XXII - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação - UnED Nova Friburgo

- | | |
|----------------------------------|------------------|
| o Dacy Lobosco | Siape nº 2084342 |
| o Paulo Henrique Werly Gualberto | Siape nº 1644787 |
| o Rafael Guimarães Rodrigues | Siape nº 2968766 |
| o Rodrigo Reis Gomes | Siape nº 1644791 |
| o Thiago Delgado Pinto | Siape nº 1683010 |
| o Nilson Morin Lazarin | Siape nº 1888838 |
| o Gustavo Paiva Guedes e Silva | Siape nº 1821071 |

XXIII - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Elétrica - UnED Nova Friburgo

- | | |
|---------------------------------|------------------|
| o André Luís Leite de Lemos | Siape nº 2983375 |
| o Thiago Americano do Brasil | Siape nº 2185942 |
| o Thiago Resende de Almeida | Siape nº 2185927 |
| o Vitor Balestro Dias da Silva | Siape nº 2191895 |
| o Ivan Carneiro de Campos | Siape nº 1624260 |
| o Jefferson Luiz de Lima Morais | Siape nº 2191854 |

XXIV - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica - UnED Itaguaí

- | | |
|--------------------------------------|------------------|
| o Alexandre Magno de Souza Sant'anna | Siape nº 2981055 |
| o Alexandre Pereira Lima | Siape nº 2969140 |
| o Elizabeth Marino Leão de Mello | Siape nº 1644766 |
| o Humberto Nogueira Farneze | Siape nº 1644759 |
| o Joanes Silva Dias | Siape nº 1802597 |
| o José Luiz Zanon Zotin | Siape nº 2067761 |

XXV - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção - UnED Itaguaí

- | | |
|-------------------------------------|------------------|
| o Ana Clara da Cunha Ferreira Leite | Siape nº 2138745 |
| o Fabrício Lopes de Souza Carvalho | Siape nº 2189813 |
| o Fabrício Maione Tenório | Siape nº 2189265 |
| o Musbah Koleilat Câmara | Siape nº 2190592 |
| o Priscila de Jesus Freitas Pinto | Siape nº 1043042 |
| o Ronaldo Bernardo Júnior | Siape nº 2138753 |

XXVI - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração - UnED Valença

- | | |
|----------------------------------|------------------|
| o Alexandre Matos Drumond | Siape nº 2150031 |
| o Maurício Maynardi do Lago | Siape nº 2190585 |
| o Juliano Pessanha Gonçalves | Siape nº 2191348 |
| o Dyego de Oliveira Arruda | Siape nº 1154504 |
| o Luiz Fernando Gomes Esteves | Siape nº 2190014 |
| o Caroline Oliveira Santos | Siape nº 1883413 |
| o Letícia Zveiter de Albuquerque | Siape nº 1045958 |

XXVII - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Alimentos - UnED Valença

- | | |
|--|------------------|
| o Dante Donizeti Pereira | Siape nº 1891435 |
| o Kelly de Carvalho Teixeira | Siape nº 2190471 |
| o Mabelle Biancardi de Oliveira Medeiros | Siape nº 2079272 |
| o Alba Regina Pereira Rodrigues | Siape nº 1802592 |
| o Allan Fonseca da Silva | Siape nº 2081341 |
| o Diana Clara Nunes de Lima | Siape nº 2188462 |
| o Miguel Meirelles de Oliveira | Siape nº 2079166 |

XXVIII - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica - UnED Angra dos Reis

- | | |
|-----------------------------------|------------------|
| o Angie Lizeth Espinosa Sarmiento | Siape nº 2163043 |
| o Alexandre Luiz Pereira | Siape nº 2080614 |
| o Cláudio Corrêa | Siape nº 1052136 |
| o Jesús Alfonso Puente Angulo | Siape nº 2168731 |
| o Leandro Alves Pereira | Siape nº 1142783 |
| o Santiago José Rabell Ferrán | Siape nº 2167474 |

XXIX - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Elétrica - UnED Angra dos Reis

- | | |
|------------------------------------|------------------|
| o Janaína Veiga | Siape nº 2163150 |
| o Aldo Rosado Fernandes Neto | Siape nº 1884199 |
| o Camila Barreto Fernandes | Siape nº 2307488 |
| o Cintia de Faria Ferreira Carraro | Siape nº 2307426 |
| o João Pedro Lopes Salvador | Siape nº 1089231 |
| o Jonni Guiller Ferreira Madeira | Siape nº 2127895 |
| o Raphael Paulo Braga Poubel | Siape nº 1893447 |

XXX - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Metalúrgica - UnED Angra dos Reis

- | | |
|-------------------------------------|------------------|
| o Henrique Varella Ribeiro | Siape nº 2080482 |
| o Filipe Correa Pinto | Siape nº 2191924 |
| o Alessandro Luiz Rocha de Oliveira | Siape nº 2081358 |
| o Everton Pedroza dos Santos | Siape nº 2191953 |
| o Luciano Braga Alkmin | Siape nº 2191971 |
| o Fernanda de Melo Pereira | Siape nº 1685649 |
| o Amilton Ferreira da Silva Junior | Siape nº 1945658 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 0603 de 30 de maio de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

Processo nº	23063.001059/2016-57	Vigência	20/04/2016
Matrícula SIAPE	2268597	Titulação	Doutorado
Servidor	SUYANE DAVID SA DE ALVARENGA GUIMARAES		
Cargo	Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico		
Processo nº	23063.000929/2016-63	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	1191329	Titulação	Mestrado
Servidor	VANESSA DE ALMEIDA GUIMARAES		
Cargo	Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico		
Processo nº	23063.001073/2016-28	Vigência	11/04/2016
Matrícula SIAPE	2304782	Titulação	Mestrado
Servidor	RODRIGO MARENDAZ SILVA PIMENTA		
Cargo	Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico		
Processo nº	23063.000910/2016-40	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	2308141	Titulação	Mestrado
Servidor	PAULO VICTOR GOMES DOS SANTOS		
Cargo	Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico		
Processo nº	23063.000914/2016-04	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	2308344	Titulação	Mestrado
Servidor	NESTOR PROENZA PEREZ		
Cargo	Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico		
Processo nº	23063.000933/2016-27	Vigência	12/04/2016
Matrícula SIAPE	2308097	Titulação	Especialização
Servidor	BRUNA ABIB DOS SANTOS		
Cargo	Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no **Art. 1º.**


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 604 DE 30 de maio DE 2016

Esta Portaria como finalidade, instruir as concessões de diárias e passagens no âmbito do CEFET/RJ em conformidade com a legislação vigente, bem como padronizar e uniformizar os procedimentos de operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

O Diretor Geral do CEFET/RJ, no uso das atribuições lhes conferida pelo Art. 11 do Estatuto do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, aprovado pelo Ministro da Educação, através da Portaria nº 3.796 de 1º de novembro de 2005; e considerando a regulamentações apresentadas no Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, no Decreto nº 7.689 de 2 de março de 2012, na Portaria nº 404 de 23 de abril de 2009 e nº 344 e 446 de 20 de abril de 2011 do Ministério da Educação e na Instrução Normativa nº 03 de 11 de fevereiro de 2015 da Secretaria de Logística da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) é de utilização obrigatória no CEFET/RJ para a concessão, o registro, o acompanhamento, a gestão e o controle de diárias e de passagens cuja as informações são de acesso permanente ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC).

- I. É o sistema oficial para cadastro da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP), onde constam os dados do servidor, as informações do deslocamento, os documentos comprobatórios da demanda e os dados financeiros.
- II. Possui integração on-line com o Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).
- III. O processo de solicitação de diárias e passagens não se confunde com o processo de solicitação de pagamento de inscrições para participação de cursos e eventos, devendo tramitar separadamente em razão não comunicação entre os sistemas do SCDP e do SIASG (responsável pelo cadastro das informações para geração de notas de empenho pessoa jurídica).

Art. 2º As reuniões entre os Campi do CEFET/RJ deverão ser realizadas preferencialmente por meio de vídeo conferência.

Art. 3º Todos os documentos gerados para concessão de diárias e passagens deverão ser devidamente formalizados, preenchidos, preferencialmente na forma digitalizada, com identificação, carimbo ou número SIAPE, e assinaturas dos servidores conforme suas competências e deverão conter as informações pertinentes de forma completa considerando as características da concessão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Administração e Planejamento

Parágrafo único. Todas as cópias de documentos que se observem ser de má qualidade ou apresentem dúvidas quanto ao seu conteúdo deverão apresentar o “Confere com Original” atestado por servidor do CEFET/RJ após confrontá-la com o original, vedado o atesto pelo próprio interessado.

Art. 4º As pessoas ou grupo de pessoas que serão atendidas pelo SCDP são:

- I. Proposto: Beneficiário da concessão de diárias e/ou passagens, a serviço e no interesse da Administração Pública tendo o dever de efetuar a prestação de contas dessa viagem no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, sendo classificados da seguinte forma:
 - a) Servidor/Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público, Regido pela Lei no 8112/90, cadastrado no SIAPE e possui lotação no órgão da unidade que irá cadastrar a viagem.
 - b) Servidor/Convidado é a pessoa legalmente investida em cargo público, Regido pela Lei no 8112/90, cadastrado no SIAPE e não lotado no órgão da unidade que cadastra a viagem. Deve pertencer a outro órgão da Administração Pública Autarquias e Fundações.
 - c) Servidor/Assessor Especial é o Servidor que acompanha na qualidade de assessor titular de cargo de natureza especial ou dirigente máximo de autarquia ou fundação pública federal (art. 3o, Dec. 5992/06), o servidor fará jus as diárias no mesmo valor atribuído a autoridade acompanhada. Entende-se que o assessor que fará jus as diárias no mesmo valor atribuído a autoridade acompanhada é aquele que auxilia, orienta, presta assistência direta e imediata ao Ministro de Estado subsidiando o com análises, proposições, dados e/ou informações de caráter técnico e tático, em matérias afetas aos compromissos/eventos/reuniões da autoridade superior (NOTA TÉCNICA Nº 88/2014 /CGNOR/DENOP/SEGEP/MP)
 - d) Não Servidor/Colaborador Eventual é a pessoa física, dotado de capacidade técnica específica, sem vínculo com a Administração Pública que lhe presta algum tipo de serviço em caráter eventual e sem remuneração, sendo tão-somente indenizada, quando cabível, pelos gastos com transporte e estada que assumir em decorrência do serviço desempenhado, sob a permanente fiscalização do delegante.
 - e) Não Servidor/outros são aqueles que não possuem CPF e nem vínculo com a Administração Pública.
 - f) Não Servidor/Dependente é o Dependente de servidor público em processo de remoção ou missão, com direito a passagem. (Lei no 8.112/90, Decreto no 4004/2001).
 - g) SEPE/Empregados Públicos/Servidor Judiciário, Legislativo, Estadual, Distrital, Municipal são os Servidores de Outro poder ou esfera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Administração e Planejamento

- II. Gestor do Centro de Custos são os Diretores Sistêmicos, dos Campi e Chefes do Departamento de Ensino Médio Técnico e do Departamento de Ensino Superior, responsáveis pelo Planejamento Estratégico Anual (PEA) de sua área de competência visando o planejamento e controle de despesas em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Sistema CEFET/RJ.

Art. 5º Para operacionalização e aprovação no sistema serão cadastrados por meio do Formulário de Solicitação de Cadastro (Formulário Amarelo), servidores autorizados para atuarem como usuários do SCDP nos seguintes perfis:

- I. Solicitante de Viagem é o servidor formalmente designado pelo Gestor do Centro de Custo responsável pelo cadastro, alteração da viagem e prestação de contas.
- II. Solicitante de passagem é o servidor formalmente designado pelo Gestor do Centro de Custo conjuntamente com o Titular Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), responsável pela verificação da cotação de preços das agências contratadas, comparando-os com os praticados no mercado, pela indicação da reserva, pela solicitação e autorização para a emissão de bilhetes de passagens. Deverá efetuar a reserva e cadastrar os bilhetes emitidos no sistema SCDP, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da viagem, e se em prazo inferior observar se houve a devida autorização antes de dar prosseguimento.
- III. Titular de Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) Passagens Aéreas - é servidor devidamente autorizado pelo Gestor do Centro de Custos e pela Autoridade Superior, com cadastrado aprovado pelo Banco do Brasil, responsável pela fiscalização e atesto de faturas referentes às despesas com passagens adquiridas por seu cartão. O CPGF - Passagens Aéreas - deve ser utilizado somente para aquisição de passagens aéreas nacionais com empresas credenciadas no SCDP e, não se confunde com o Cartão de Suprimento de Fundos.
- IV. Proponente ou Concedente: Gestor do Centro de Custos ou por este formalmente indicado, responsável pela avaliação da solicitação do proposto e pertinência da viagem para atendimento das atividades institucionais do CEFET/RJ, efetuando a autorização por meio de certificação digital (Token), inclusive a aprovação das viagens urgentes, ou seja, aquelas com aquisição de passagens, cuja data da solicitação sejam inferior à 10 (dez) dias da data de embarque; além da aprovação da prestação de contas.
- V. Consultor de Viagem Internacional, Chefe da Assessoria de Convênios e Relações Internacionais (ASCRI) do CEFET/RJ, responsável pela verificação da documentação pertinente às viagens ao exterior e se o enquadramento legal está de acordo com o trabalho proposto.
- VI. Autoridade Superior é o Diretor Geral ou Vice Diretor Geral do CEFET/RJ, responsáveis indelegáveis para autorizar:
 - a) Nova viagem sem prestação de contas da anteriormente realizada e autorização de viagens internacionais,
 - b) Deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;
 - c) Mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano;
 - d) Deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e
 - e) Deslocamentos para o exterior, com ônus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Administração e Planejamento

- VII. Ordenador de Despesa é o Diretor Geral ou Vice Diretor Geral do CEFET/RJ, responsáveis pela autorização das despesas de diária e passagens.
- VIII. Coordenador Orçamentário Setorial são os Gerentes Administrativos dos Campi ou servidores formalmente indicados pelo Gestor do Centro de Custos e responsáveis por distribuir os recursos de sua respectiva lotação, de acordo com a configuração orçamentaria por Natureza de Despesa ou por Empenho (diárias e passagens) através da função Teto Orçamentário Setorial.
- IX. Coordenador Orçamentário Superior é o Chefe do Departamento de Gestão Orçamentária (DGORC) ou servidor por este formalmente indicado, responsável por gerenciar o limite orçamentário disponibilizado para o CEFET/RJ por meio da função Teto Orçamentário Superior.
- X. Coordenador Financeiro é o Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças (DECOF) ou servidor por este formalmente indicado, responsável por cadastrar no SCDP, os empenhos de diárias e passagens emitidos no SIAFI e efetuar o pagamento das diárias de um Proposto. Deve estar cadastrado e autorizado a emitir ordem bancária no SIAFI. Efetua a liquidação das diárias, condicionado a disponibilidade de recursos financeiros. É vedada a acumulação de atribuições com outros perfis do SCDP.
- XI. Gestor Setorial é o Chefe da Seção de Gerenciamento de Diárias e Passagens (SGCDP), ou por este formalmente indicado e responsável por gerenciar e acompanhar os procedimentos necessários à implantação e operação do SCDP, bem como pela interação com a Gestão Central. Orienta os demais usuários do CEFET/RJ no processo de concessão de diárias e passagens, na aplicação da legislação pertinente e na boa articulação entre os envolvidos.
- XII. Emissor de Boletim de Serviço é o servidor lotado no Departamento de Recursos Humanos (DRH), responsável por gerar o boletim de serviço onde constarão os afastamentos dos servidores.
- XIII. Auditor, responsável pelo processo de auditoria.
- XIV. Corregedor/Auditor, responsável pela análise dos dados das Solicitações e pelo fornecimento de relatórios gerenciais para a Administração do Órgão. Perfis restrito aos membros da Unidade de Auditoria Interna(UAUDI).

Parágrafo único. Os usuários deverão realizar os procedimentos no SCDP em até 2 (dois) dias após a tramitação anterior, ou em prazo inferior, visando cumprimento dos prazos legais, em especial em relação a prestação de contas.

Art. 6º O cadastro dos usuários no SCDP será efetuado pelo Gestor Setorial mediante recebimento do Formulário de Solicitação de Cadastro (Formulário Amarelo).

- I. O formulário deverá ser enviados preferencialmente para o e-mail indicado pelo Gestor Setorial, sendo o cadastramento realizado no prazo para de até 2 (dois) dias, salvo indisponibilidade do sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Administração e Planejamento

- II. A senha de acesso ao SCDP será enviada exclusivamente para o e-mail do servidor cadastrado, pelo próprio sistema, devendo o servidor manter seus dados sempre atualizados no sistema. É vedado o cadastramento de Usuário para recebimento de senha em e-mail de uso coletivo.
- III. Para os perfis que utilizaram de Token (certificado digital), o Gestor Setorial efetuará a solicitação da autorização ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), empresa pública que entrará em contato direto com o Usuário, sendo o próprio que receberá o Token responsável pelo agendamento junto a unidade certificadora autorizada após recebimento da autorização.
- IV. Os servidores que desligarem-se permanente do SCDP e possuírem Token expedido a pedido do CEFET/RJ, deverão proceder a devolução ao desligarem-se do sistema ou do próprio órgão anexando o devido pedido de Desabilitação (Formulário Amarelo), com no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu desligamento. O não cumprimento a este inciso poderá impor ao servidor sanção administrativas.

Parágrafo único. É obrigatório aos Usuários de todos os níveis formalizarem sua respectiva desabilitação, quando estes afastarem-se permanentemente do SCDP ou desligarem-se do quadro de servidores do CEFET/RJ.

Art. 7º A operacionalização do SCDP no âmbito do CEFET/RJ será descentralizada para os perfis de Solicitante de Viagem, Solicitante de Passagens e Proponentes e centralizada na DIRAP para os demais perfis, visando o gerenciamento e organização das rotinas de apoio, com execução de forma especializada e consolidação dos dados para emissão de relatórios gerenciais.

Parágrafo único. Os procedimentos operacionais deverão ser regidos pelos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Finalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, da Economicidade e da Razoabilidade.

Art. 8º Todas as viagens realizadas no interesse de Administração Pública deverão ser registradas no SCDP.

Parágrafo único. O SCDP além da operacionalização para concessão de diárias e passagens é o Sistema do Governo Federal oficial para registro da movimentação externa dos servidores no interesse da instituição.

- I. As concessões de viagens nacionais ou internacionais deverão atender aos seguintes procedimentos administrativos:
 - a) Autorização e solicitação de afastamento;
 - b) Pesquisa e reserva dos trechos;
 - c) Autorização de emissão da passagem;
 - d) Pagamento da diária; e
 - e) Prestação de contas do afastamento.
- II. Todas as solicitações de diárias e passagens deverão ser encaminhadas através do Formulário de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (Formulário Azul).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Administração e Planejamento

- III. Nas Viagens Nacionais com passagens aéreas o prazo para cadastro e encaminhamento no SCDP da Proposta de Concessão deverá ocorrer, obrigatoriamente, com 10 (dez) dias de antecedência da viagem, sendo assim, com o objetivo de evitar as situações de imprevisibilidade, as solicitações devem ser entregues ao Solicitante de Viagem do Centro de Custo;
- IV. A solicitação que, por sua excepcionalidade, estiver impossibilitada de observar o cumprimento do prazo mínimo de 10 dias, deverá ser encaminhada com a devida justificativa conforme Formulário de Justificativa de Excepcionalidade (Formulário Rosa), devidamente fundamentada, e de forma clara, juntamente com o formulário de solicitação para análise pelo Proponente que poderá ou não aprovar a PCDP, desde que seja cadastrada e encaminhada no sistema SCDP, antes do início da viagem.
 - a) Não sendo apresentada a justificativa, a autoridade competente indeferirá a solicitação com base no disposto no caput, Art. 7º, da Portaria nº 403, de 23 de abril de 2009 do MEC e no § 1º, do Art. 14, da Portaria IN nº 03, de 11 de fevereiro de 2015.
- V. As solicitações de viagens internacionais bem como o tramite prestação de contas deverão seguir as normas internas do CEFET/RJ, cujo setor responsável pela normatização dos procedimentos é a ASCRI, cujo contato poderá ser feito através do e-mail ascric@cefet-rj.br.

Art. 9º A autorização de viagens no SCDP são atribuições exclusivas do Proponente e da Autoridade Superior.

- I. É vedada qualquer concessão àqueles que encontram-se em gozo de férias, licença ou qualquer tipo de afastamento que não caracterize correlação com o exercício de suas funções.
- II. É vedada a autorização de solicitação de viagem em data posterior à viagem, por afronta ao Princípio da Eficiência e inexistência de amparo legal.
- III. Quando os afastamentos ocorrerem a partir da sexta-feira, sábado, domingo e feriados, as propostas de concessão de diárias e passagens deverão ser expressamente justificadas e condicionadas à aceitação do Proponente e do Ordenador de Despesas.

Art. 10º Na concessão de diárias nacionais, para servidores e convidados, deverão ser observados os seguintes documentos a serem anexados no ato da solicitação:

- I. Formulário da PCDP.
- II. Folder, panfleto, convocação, convite, memorando, e-mail ou documento impresso que corrobore a finalidade da viagem.
- III. Nos casos de participação de congressos nacionais e internacionais para apresentação de trabalho deverão ser anexados a Carta de Aceite da organizadora do evento.
- IV. No caso dos servidores da carreira docente ata do Colegiado com parecer da relevância da participação do Proposto no evento, bem como plano de reposição de aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Administração e Planejamento

- V. Nas viagens com veículo oficial deverá ser anexada autorização da autoridade competente.
- VI. No caso do Proposto estar lotado ou pertencer a unidade diverso do Concedente, a PCDP poderá ser enviada eletronicamente desde que devidamente assinada pelo proposto e com identificação e carimbo da chefia imediata.
- VII. Outros documentos poderão ser solicitados pelo Solicitante de Viagem, de Passagens ou Proponente quando estes julgarem necessário para comprovação da concessão de diárias e passagens.

Art. 11º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o Proposto por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana quando afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

- I. A diária será concedida por dia de afastamento e;
- II. O Proposto fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:
 - a) Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede.
 - b) No dia do retorno à sede de serviço.
 - c) Quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada.
 - d) Quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades.
 - e) No caso de colegiados com composição e funcionamento definidas por ato normativo inferior a decreto, somente quando autorizado pelo Ministro de Estado competente.
 - f) Nos dias de partida e chegada em território nacional quando ser tratar de viagem ao exterior.
- III. Não fará jus a diárias ou meia diária o Proposto cujo deslocamento:
 - a) Constitua exigência permanente do cargo.
 - b) Inicie e com retorno no mesmo dia sem comprovação de prejuízo com despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a serem compensados (Nota Técnica Nº 167/2009 /COGES/DENOP/SRH/M).
 - c) Ocorra dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.
 - d) Membros de colegiado representantes de outros entes da federação, de outros Poderes ou de empresas públicas e sociedades de economia mista.
 - e) Colaborador eventual que não atenda ao artigo 17 desta portaria.
- IV. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 12º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:

- I. Indisponibilidade de recursos financeiros, que comprometam o atendimento de serviços essenciais para manutenção, funcionamento e segurança do CEFET/RJ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Administração e Planejamento

- II. Situações de urgência, devidamente caracterizadas por escrito pelo Proposto com parecer da Chefia imediata e aprovação do Gestor do Centro de Custos, justificando ainda a não inclusão antecipada da solicitação no SCDP.
- III. Quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 13º A passagem aérea ou terrestre compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

- I. O trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões, escalas ou ser utilizada mais de uma companhia aérea.
- II. A solicitação da PCDP deverá ser realizada de forma a garantir que a reserva dos trechos ocorra com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista de partida.

Art. 14º A aquisição de passagens aéreas será realizada diretamente das companhias aéreas credenciadas, sem intermediação de agência de turismo, salvo quando a demanda não estiver contemplada pelo credenciamento, quando houver impedimento para emissão junto à empresa credenciada ou em casos emergenciais devidamente justificados no SCDP.

- I. O Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) Passagem Aérea é meio de pagamento eletrônico, operacionalizado por instituição financeira autorizada, de uso exclusivo para pagamento das despesas relativas à aquisição direta de passagens aéreas.
 - a) No caso da aquisição direta por CPGF a pesquisa de preços, a indicação do voo, a reserva e a autorização da emissão da passagem serão realizadas diretamente no SCDP.
 - b) A emissão das passagens na aquisição direta será realizada eletronicamente pelo SCDP junto à companhia aérea correspondente

Art. 15º A escolha da melhor tarifa deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do servidor no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente utilizando os seguintes parâmetros:

- I. A escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível trechos com escalas e conexões;
- II. Os horários de partida e de chegada do voo devem estar compreendidos no período entre 7hs e 21hs, salvo a inexistência de voos que atendam a estes horários;
- III. Em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em no mínimo 3hs o início previsto dos trabalhos, evento ou missão; e
- IV. Em viagens internacionais, em que a soma dos trechos da origem até o destino ultrapasse 8hs, e que sejam realizadas no período noturno, o embarque prioritariamente, deverá ocorrer com um dia de antecedência.
- V. Parágrafo único. A escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, observado o disposto neste artigo e no art. 27 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Administração e Planejamento

Art. 16º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos, realizadas externamente ao SCDP, serão de inteira responsabilidade do Proposto, caso não forem previamente autorizadas pela Administração.

Parágrafo único Em vista do SCDP não permitir, via sistema, a realização de alteração de voos de passagens adquiridas por CPGF, o próprio Proposto deverá tentar efetuar no balcão da empresa aérea.

Art. 17º A PCDP para colaborador eventual deverá conter o documentos elencados no artigo 10º e também:

- I. Nota técnica do Colegiado ou de Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) da área responsável, justificando a viagem do colaborador eventual, a compatibilidade da qualificação do beneficiado com a natureza da atividade e o nível de especialização exigido para desempenhá-la.
- II. Demonstração de ausência, no quadro de servidores, de pessoal qualificado para o desempenho da referida atividade.
- III. Cópia de documento de identificação com foto e CPF.
- IV. Currículo do colaborador eventual.
- V. Aprovação do Gestor do Centro de Custo.

Art. 18º São vedadas concessão de diárias e passagens:

- I. A um mesmo colaborador eventual por períodos de tempo que, por sua duração, frequência ou interrupção, possam descaracterizar a eventualidade dos trabalhos realizados.
- II. Colaboradores eventuais internacionais, salvo as exceções previstas em Lei.
- III. Em data posterior, à do Início do deslocamento tendo em vista a preservação das garantias do servidor (Acórdão TCU 1151/2007).
- IV. Para a participação em eventos não correlacionados com as atividades desenvolvidas pelo órgão e/ou com as atribuições dos beneficiários, de acordo com o princípio da finalidade (Acórdão TCU 2789/2009).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Administração e Planejamento

Art. 19º A prestação de contas do afastamento deverá ser lançada no SCDP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem, mediante a apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou a declaração fornecida pela companhia aérea ou terrestre, bem como por meio do registro eletrônico da situação da passagem no SCDP.

Parágrafo único. Em caso de viagens ao exterior, com ônus ou com ônus limitado, o servidor ficará obrigado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do término do afastamento do país, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior, conforme previsão contida no art. 16 do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, além do cumprimento do que dispõe o caput.

Art. 20º O não atendimento aos prazos para prestação de contas autoriza o Solicitante de Viagem a emitir no nome e CPF do Proposto a Guia de Recolhimento da União para ressarcimento dos valores de diárias e passagens ao erário.

- I. O Solicitante de Viagem deverá informar por escrito ao Proposto pendente de prestação de contas, ao Proponente e ao Gestor Setorial a emissão da GRU de cobrança, com destaque para a data limite para pagamento.
- II. A partir do 6º dia útil do retorno da viagem nacional ou 31º dia corrido no caso de viagem internacional, o Proposto terá o prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento por GRU.
- III. Findo esse prazo, dar-se-á início aos procedimentos inclusão do Proposto na Dívida Ativa da União.
 - a) O prazo para aplicação das penalidades deste artigo poderá ser suspenso se o Proposto apresentar declaração indicando a data de pagamento, não superior ao prazo de 24 horas, limitada a apenas uma declaração por prestação de contas.
 - b) O tramite para a aplicação das penalidades será cancelado mediante a comunicação por escrito ao Gestor Setorial do encerramento da prestação de contas.
 - c) Quaisquer transtornos gerados pela falta da Prestação de Contas ou nos prazos determinados neste artigo são de responsabilidade do Proposto.

Art. 21º Na concessão de diárias nacionais, para servidor e convidado, deverá ser observado os seguintes documentos a serem apresentados no ato da prestação de contas.

- I. Relatório de Viagem (Formulário Cinza).
- II. Os canhotos dos cartões de embarque ou recibo de passageiro obtido quando da realização do check in via internet e ou os bilhetes de passagem rodoviários no caso de viagens com transporte terrestre e ou ferroviário, e ou marítimo, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte em papel timbrado, com identificação e assinatura do funcionário da empresa com detalhamento da viagem; sendo origem/destino, data e hora da viagem ou 2.ª dos bilhetes, sendo estes obrigatórios nas composições das prestações de contas, ainda que a viagem seja sem ônus ou com ônus limitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Administração e Planejamento

- III. Nas viagens realizadas para fins de participação em curso, seminário, congresso e outros afins, anexar no SCDP, cópias de certificados, lista de presença, ou outro(s) documento(s) que comprovem a efetiva participação do servidor no evento.
- IV. A documentação para prestação de contas poderá ser enviado eletronicamente, dispensando o envio físico, desde que estejam devidamente legíveis ou sem sinais de adulteração, se verificada estas inconsistências deverá ser solicitado os originais ou cópias com confere com o original emitido por servidor diverso do Proposto do órgão da administração a qual este esteja vinculado.
- V. Demais documentos, se necessários a prestação de contas de viagens internacionais, deverão ser verificados junto à ASCRI.

Art. 22º Ficam revogadas a Portaria nº 201 de 04 de maio 2009 e nº 263 de 25 de maio de 2009, e também as demais emitidas anteriormente que tratem da concessão de diárias e passagens no âmbito do CEFET/RJ.

Art. 23º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral
CEFET/RJ

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor